



LEI MUNICIPAL N ° 298A/2007

Miraíma(CE), 17 de Dezembro de 2007.

Exige o cumprimento da Lei Federal de nº. 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, com a inclusão no Ensino Fundamental e Médio, oficial e particular da obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei passa a integrar a grade curricular do município o programa do Ensino Básico de que trata a lei de nº. 10.639, de 09 de Janeiro de 2003 sobre a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 2º - Fica fazendo parte do Calendário Escolar do Município, o **dia 20** de Novembro, como sendo **"Dia Nacional da consciência Negra"** sem qualquer restrição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 17 de Dezembro de 2007.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal